



# Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1098 DE 07 DE JULHO DE 2022

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo nº 003/2021, disposto no Decreto nº 1030/2021”.*

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o encerramento do Processo Seletivo nº 003/2021 em 05/08/2022.

**CONSIDERANDO** que a interrupção do Processo Seletivo mencionado acima ocorrerá no meio deste ano letivo e acarretará prejuízos às aulas das escolas municipais se não for prorrogado.

**CONSIDERANDO** que no próximo ano ocorrerão os mesmos problemas de interrupções no meio do ano letivo e sucessivamente nos outros que seguem.

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo em questão poderá ser prorrogado por mais um ano.

**CONSIDERANDO** que para organizar as sequências de contratações temporárias de docentes sempre no início dos anos letivos.

**CONSIDERANDO** as solicitações do Conselho Municipal de Educação através de reunião registrada em ata no dia 31/05/2022, do Departamento Municipal de Educação através de ofício nº 030/2022 e por meio do Ofício do Departamento Municipal de Saúde nº 060/2022, faz saber que neste ato, **RESOLVE E DECRETA**:

**Art. 1º.** Alterar a Redação do Art. 8º do Decreto nº 1030/2021.

**Art. 2º.** O Art. 8º, do Decreto nº 1030/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O processo Seletivo de que trata este Decreto terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por um prazo que atenda exclusivamente o calendário escolar do ano letivo de 2022, bem como as atividades do Departamento de Saúde deste município, desde que não exceda a 02 (dois) anos de vigência”.*

**Art. 3º.** Permanece inalterado os demais artigos do Decreto nº 1030/2021.

**Art. 4º.** Fica a cargo do Departamento de Educação, do Departamento de Saúde e do Departamento Pessoal tomar as medidas necessárias referentes à alteração.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 07 de julho de 2022.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito do Município

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal e publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária